



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/86

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.060.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei nº 860/86, de 29 de agosto de 1986,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento

Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessentam mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, assim discriminadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 0200 - GOVERNO MUNICIPAL                                |           |
| 0201 - Gabinete do Prefeito                             |           |
| 3.1.2.0 - Material de consumo .....                     | 7.000,00  |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....              | 30.000,00 |
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                    |           |
| 0301 - Administração                                    |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 20.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de consumo .....                     | 50.000,00 |
| 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais .....        | 3.000,00  |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....              | 80.000,00 |
| 0302 - Divisão de Pessoal                               |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 10.000,00 |
| 0304 - Divisão de Serviços gerais                       |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 45.000,00 |
| 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                         |           |
| 0402 - Divisão de Contabilidade                         |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 6.000,00  |
| 0403 - Divisão de Tesouraria                            |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 25.000,00 |
| 0404 - Divisão de Tributação                            |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil.....                            | 35.000,00 |
| 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |           |
| 0501 - Administração                                    |           |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                           | 30.000,00 |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....                    | 25.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....              | 5.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 026/86

fl. 02

|  |            |
|--|------------|
| 0502 - Divisão Rodoviária Municipal                    |            |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                          | 40.000,00  |
| 3.1.2.0 - Material de consumo .....                    | 500.000,00 |
| 3.1.3.2 - outros serviços e encargos .....             | 150.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente .....      | 800.000,00 |
| 0503 - Divisão de Obras e serviços urbanos             |            |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                          | 150.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações .....                    | 700.000,00 |
| 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis .....                   | 200.000,00 |
| 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              |            |
| 0601 - Administração                                   |            |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....                   | 200.000,00 |
| 0602 - Divisão de Educação                             |            |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                          | 550.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de consumo .....                    | 120.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....             | 80.000,00  |
| 4.1.1.0 - Obras e instalações .....                    | 600.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....      | 30.000,00  |
| 0603 - Divisão de Cultura                              |            |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil .....                          | 20.000,00  |
| 3.1.1.1 - Material de consumo .....                    | 30.000,00  |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....             | 8.000,00   |
| 4.1.1.0 - Obras e instalações .....                    | 220.000,00 |
| 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL        |            |
| 0701 - Administração                                   |            |
| 3.1.2.0 - Material de consumo .....                    | 50.000,00  |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....             | 80.000,00  |
| 0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO                |            |
| 0901 - Encargos gerais do município                    |            |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....             | 40.000,00  |
| 3.2.2.2 - Transf. a Estado e ao Distrito Federal ..... | 5.000,00   |
| 3.2.3.3 - Contribuições correntes .....                | 10.000,00  |
| 3.2.5.3 - Salário Família .....                        | 6.000,00   |
| 3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP .....              | 100.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 026/86

fl. 03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior pe indicado como recurso, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Fe eral nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de agosto de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 29 de agosto de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 366  
de 16/9/86 pg 13